



PREFEITURA MUNICIPAL

CARMO DA MATA

carmodamata.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

É por meio da presente, que desejamos justificar o protocolo do Projeto de Lei em epígrafe, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder gratificação aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde que atuem em regime de escala 12x36”.

É de notório conhecimento que os servidores do cargo de motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que laboram no regime 12x36 (plantão e sobreaviso) prestam um serviço fundamental em condições excepcionais, visto que, diuturnamente, desempenham suas tarefas no transporte de pacientes a consultas e exames médicos fora do Município, e em especial ao transporte de urgência e emergência.

Assim, entendemos justificável a implementação desta gratificação mensal aos motoristas lotados na Secretaria da Saúde, que laboram no regime 12x36 nas escalas de plantão e sobreaviso.

Diante da claríssima justiça, pedimos aos Vereadores e Vereadoras que aprovem o presente, na forma como está sendo enviado.

Carmo da Mata/MG, 03 de outubro de 2025.

**Mônica Borges de Sousa
Prefeita Municipal**